



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Videira

## EDITAL Nº 026/2015/DG/IFC - Campus Videira

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARA O INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2016 - CAMPUS VIDEIRA

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados a homologação do resultado dos pedidos de Transferência Interna e Externa para ingresso nos Cursos Superiores do IFC – Campus Videira, no primeiro semestre de 2016 e dá outras informações:

#### 1. DOS HOMOLOGADOS

1.1 Estão homologadas as inscrições abaixo relacionadas para preenchimento por meio de transferência interna e externa para os cursos superiores:

Curso	Sem	Turno	Colocação	Homologados
Licenciatura em Pedagogia	3º	Noturno	1º	Robson Mario Alves Lichtenfelz
Licenciatura em Pedagogia	3º	Noturno	2º	Josiane Silveira D'Avila Galdino Lichtenfelz
Licenciatura em Pedagogia	3º	Noturno	3º	Deize Elouize Prestes Gouveia

#### 2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula no período de **10 a 11 de dezembro de 2015**, das **8h às 20h**, portando os seguintes documentos:

- 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- 01 cópia da Carteira de Identidade frente e verso (acompanhada da original);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
- 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- 01 cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- 01 cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- 01 cópia do Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (acompanhada do original);
- Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (acessar o [link](#))



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Videira

---

([http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_eleitoral.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm));

i. Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do **sexo feminino** com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);

j. 01 cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do **sexo masculino** (acompanhado do original);

k. Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos e/ou documento de revalidação de estudos no Brasil (cópia acompanhada do original);

l. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

m. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais);

n. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar uma declaração simples do proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato (cópia acompanhada do original).

2.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

2.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira pelos telefones: (49) 3533-4918/4938 ou pelo e-mail: [secretaria@ifc-videira.edu.br](mailto:secretaria@ifc-videira.edu.br).

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se,

Videira (SC), em 09 de Dezembro de 2015.

**Raul Eduardo Fernandez Sales**  
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto  
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira  
Portaria nº 112/2013 - DOU de 24/06/2013